PORTARIA Nº: 113/2025 – RH

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função pela fiscalização do Comércio Ambulante.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** pela presente Portaria o servidor Sr. JOSE RAFAEL LEPORASSI, portador da matrícula nº 3839-1 para desempenhar as funções de fiscalização do Comércio Ambulante Fiscalizar a regularidade das atividades dos vendedores ambulantes, verificando a existência de autorizações e alvarás; monitorar os locais públicos para garantir que o comércio seja realizado em áreas e horários autorizados; identificar e coibir práticas irregulares que comprometam a ordem pública ou' a segurança da população; Orientar os ambulantes sobre as normas e regulamentos vigentes, promovendo a regularização das atividades; Esclarecer dúvidas dos comerciantes sobre procedimentos para obtenção de licenças e boas práticas no comércio ambulante. Emitir notificações e autuações em casos de descumprimento das normas, conforme legislação aplicável. Realizar a apreensão de mercadorias em situações previstas em lei, zelando pela integridade dos bens apreendidos. Elaborar relatórios sobre as ações de fiscalização realizadas, registrando ocorrências, autuações e demais medidas adotadas. Manter atualizados os registros de comerciantes ambulantes regularizados e das ocorrências fiscalizadas; realizar rondas após o horário de expediente e finais de semana.

Art. 2° - O servidor passará a receber gratificação de GN2 conforme amparado na Lei Municipal n° 1.354/2025.

Art. 3º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogando em especial a Portaria nº 091/2025 de 01/10/25.

Art. 4º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 6

13 SECRETARIA DE URBANISMO		Anulação	9.300,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0050.2080 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5570 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF - 507			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA DE URBANISMO		Acréscimo	40.000,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5680 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	361.500,00	101.300,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	361.500,00	101.300,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	151.500,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	151.500,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	108.700,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	108.700,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	34.463,03	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real -	0,00	34.463,03	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	32.202,12	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	2.178,82	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	30.023,30	#

Emitido por: ALAN SILVERIO DOS SANTOS, na versão: 5508.b

18/11/2025 09:43:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 113/2025 – RH

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função pela fiscalização do Comércio Ambulante.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** pela presente Portaria o servidor Sr. JOSE RAFAEL LEPORASSI, portador da matrícula nº 3839-1 para desempenhar as funções de fiscalização do Comércio Ambulante Fiscalizar a regularidade das atividades dos vendedores ambulantes, verificando a existência de autorizações e alvarás; monitorar os locais públicos para garantir que o comércio seja realizado em áreas e horários autorizados; identificar e coibir práticas irregulares que comprometam a ordem pública ou' a segurança da população; Orientar os ambulantes sobre as normas e regulamentos vigentes, promovendo a regularização das atividades; Esclarecer dúvidas dos comerciantes sobre procedimentos para obtenção de licenças e boas práticas no comércio ambulante. Emitir notificações e autuações em casos de descumprimento das normas, conforme legislação aplicável. Realizar a apreensão de mercadorias em situações previstas em lei, zelando pela integridade dos bens apreendidos. Elaborar relatórios sobre as ações de fiscalização realizadas, registrando ocorrências, autuações e demais medidas adotadas. Manter atualizados os registros de comerciantes ambulantes regularizados e das ocorrências fiscalizadas; realizar rondas após o horário de expediente e finais de semana.

Art. 2° - O servidor passará a receber gratificação de GN2 conforme amparado na Lei Municipal n° 1.354/2025.

Art. 3º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogando em especial a Portaria nº 091/2025 de 01/10/25.

Art. 4º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Transforma desafios em conquista para todos!

CENSO FUNCIONAL MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ANO DE 2025.

O Censo Funcional Municipal Cadastral, **TEM CARÁTER OBRIGATORIO** ao quadro dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento Efetivo, todos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cantagalo – PR, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, em conformidade com a Lei.

Será realizado de forma presencial, entre os dias 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cinderela nº 379, Centro de Cantagalo – PR.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Transforma desafios em conquista para todos!

AVISO IMPORTANTE

INÍCIO DA COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS POR PROTESTO EM CARTÓRIO À PARTIR DE 01/12/2025

O Município informa que passará a realizar o PROTESTO das dívidas ativas. Assim, a fim de evitar a cobrança de encargos adicionais e a negativação do seu nome, recomenda-se aos contribuintes que estiverem em débito com o Município que busquem a regularização dos débitos junto ao Departamento de Tributação Municipal até o final do mês de novembro .